



DIRETORIA PEDAGÓGICA COORDENAÇÃO PESQUISA E EXTENSÃO PROGRAMA DE MONITORIA 2025.1

EDITAL N°. 01 PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

Conforme Art. 56 do regimento da Escola Superior de Saúde de Arcoverde a Monitoria constitui um espaço acadêmico destinado aos estudantes que, voluntariamente e sem qualquer remuneração ou vínculo empregatício disponham-se a colaborar mais diretamente com o processo de ensino sob o acompanhamento e a orientação dos (as) professores (as) das disciplinas, mediante sua participação em atividades acadêmicas supervisionadas pelo professor (a) responsável.

A Coordenação de Pesquisa e Extensão da Escola Superior de Saúde de Arcoverde, no uso de suas atribuições, resolve:

- Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 27/02 a 14/03/2025, pelo e-mail npe@aesa-cesa.br Anexar a ficha de inscrição, o histórico escolar (do curso), Cópia de RG e CPF.
- Art. 2º. O processo seletivo será realizado nas datas e horários informados no quadro 1;
- Art. 3º. A avaliação será do (a) professor (a) do curso, ministrante(s) da disciplina afim;
- Art. 4°. A nota final será a média aritmética da nota atribuída pelo (a) professor (a) à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao histórico escolar do aluno (peso = 4).
- Art 5°. O (A) estudante só poderá se candidatar a uma das vagas de monitoria, precisa ter disponibilidade nos horários estabelecidos pelo (a) professor (a) orientador (a), e que tiver cursado a disciplina e aprovado (a) por média.
- Art. 6º. As demais regras para a seleção são as que constam em anexo;
- Art. 7º. As vagas serão distribuídas entre as disciplinas ofertadas:

QUADRO 1. VAGAS, DISCIPLINAS, DATA, HORÁRIO E SALA DE AVALIAÇÕES.

Projetos de Monitoria	DISCIPLINAS	VAGAS	DATA/HORÁRIO/SALA
01	Anatomia	04 (02 vagas para a segunda feira e 02 para a terça feira primeiros horários)	17/03/25- 20:30h- Sala i01
02	Fisioterapia em Neurologia II	03 vagas (quarta feira)	19/03/25- 18h- Sala J11

- Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação de Pesquisa e Extensão;
- Art. 9º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas;
- Art. 10°. Não há vínculo empregatício e nem a disponibilidade de bolsas ou descontos na mensalidade.

Arcoverde, 27 de fevereiro de 2025.

Ana Zélia Alves Vieira Belo

anatélasilo

Coordenadora de Pesquisa e Extensão da ESSA

Portaria 89 /2022

Prof^a. Dr^a Ana Zélia Belo Coord. Pesquisa e Extensão-ESSA Portaria nº 89/2022